

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 12.840/1998	R\$ 240,78
Progressão Horizontal de 30% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 103,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/1985	R\$ 96,31
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 48,16
Gratificação de Extraclasse de 20% - art.12 §3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 48,16
TOTAL	R\$ 536,60

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 624,13
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 62,41
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 271,67
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 191,63
TOTAL	R\$ 1.149,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01883915/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA GUEDES**, CPF 524.822.783-68, ocupante do cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 060294-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/02/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.5954/2019)	895,47
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 3º da Lei nº16.954/2019).	358,18
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	179,09
Progressão horizontal de 25%	223,87
TOTAL	1.656,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00437911/1998 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c”, §4º da Constituição Estadual, Lei nº 9.826, de 14.05.1974, , Arts. 43, § 153 (alterado pela Lei nº 12.780 de 30.12.1997), 156, §1º, Inciso III, 157, Lei nº 11.712, de 24.07.1990, Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992, Lei nº 11.965, de 17.06.1992, Art. 24, Inciso II da Lei nº 11.965, de 17.06.1992, Lei nº 12.840, de 14.07.1998, a servidora **MARIA ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 113.276.773-34, que exerce a função de Atendente Dental, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03013715, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAIS a 70%, ao tempo de serviço, a partir de 26/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 90% - Lei nº 12.840 de 14.07.1998	169,77
Progressão Horizontal de 25% - Art.43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	47,16
Gratificação de Risco de Vida de 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	33,95
TOTAL	250,88

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 27/06/2025, publicado no DOE de 02/07/2025, que concedeu aposentadoria MARIA ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 03013715, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04444479/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **ANTONIA LUCILA DE OLIVEIRA GURGEL**, CPF 82803412349, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24 Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01546015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009	227,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	577,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	307,67
TOTAL	3.384,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03763545/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARTA MARIA BRAZ BARBOSA**, CPF 202.952.863-34, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00043818, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

